

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 152/2025 .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2025 - SEDUC .....

### CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CESSÃO .....

### TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO .....

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO .....

### AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO .....

### ERRATA

ERRATA .....



**DECRETO Nº 152/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71  
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**DECRETO Nº 152 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a exoneração da Servidora  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Sra. **Aidalva dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40h, matrícula funcional nº 0441 lotada no Centro de Referência Infantil do Timbó Marieta Penalva de Souza, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 31 de março de 2025.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 024/2025 - SEDUC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
ESPLANADA  
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**PORTARIA Nº 024 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde da servidora Maria da Conceição Cardoso dos Santos.

A **Secretária Municipal de Educação de Esplanada**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção a Lei Municipal nº 998/2023 de 27 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, no período de 31/03/2025 a 29/05/2025, a servidora Maria da Conceição Cardoso dos Santos, professora 40 horas, matrícula funcional nº 1435, lotada no Centro de Referência de Educação Infantil Creche Marieta Penalva de Souza.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Esplanada**, 31 de março de 2025.

  
**Juciara dos Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



## CONVÊNIO DE CESSÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNI  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO E

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Naudinho Alves dos Santos**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.981/0001-22, com sede na R. Olinda, s/n, Centro – Entre Rios – Bahia - CEP: 48180-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercambio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Entre Rios, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, a saber:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

- 1. Carla Pereira da Silva** - professora, atualmente lotada no município de Esplanada na Escola Municipaliza Professora Maria de Lourdes de Carvalho Leite matrícula nº 0362. No município de Entre Rios na Escola Municipal Vereador João de Souza Bacelar matrícula nº 5600, portadora do RG sob o nº 1002795206 e CPF sob o nº 01525542540.
- 2. Ozanita Gonçalves de Jesus** - professora, atualmente lotada no município de Esplanada na Escola Municipalizada Professora Maria de Lourdes de Carvalho Leite, matrícula nº 0157. No município de Entre Rios na Escola Municipal João de Souza Bacelar, portadora do RG sob o nº 0787692808 e CPF sob o nº 90266781500.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**II – Pelo Município de Entre Rios/BA:**

**1. Ozanita Gonçalves de Jesus** - professora, atualmente lotada no município de Entre Rios na Escola Municipal João de Souza Bacelar matrícula nº 0157. No município de Esplanada na Escola Municipalizada Professora Maria de Lourdes de Carvalho Leite matrícula nº 0157, portadora do RG sob o nº 0787692808 e inscrita no CPF sob o nº 90266781500.

**2. Carla Pereira da Silva** – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios na Escola Municipal Vereador João de Souza Bacelar, matrícula nº 5600. No município de Esplanada na Escola Municipalizada Professora Maria de Lourdes de Carvalho Leite matrícula nº 0362 portadora do RG sob o nº 1002795206 e CPF sob o nº 01525542540.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações mútuas dos conveniados:

**I – Pelo Município de Esplanada/BA:**

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

**I – Pelo Município de Entre Rios/BA:**

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Entre Rios – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **21 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único.** Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.

Esplanada/BA, 21 de janeiro de 2025.

  
José Naudinho Alves dos Santos  
José Naudinho Alves dos Santos  
Prefeito Municipal de Esplanada/BA

  
Manoelito Argôlo dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal de Entre Rios/BA

Testemunhas:

Nome Fredson D. Gomes  
CPF 89574958515

NOME Sheila Santos de Assis  
CPF 00509815529

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**RP Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal de Esplanada - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** a decisão de revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PEDAGÓGICO (MOCHILA ESCOLAR, ESTOJO ESCOLAR, SQUEEZE, CADERNO UNIVERSITÁRIO, CANETA ESFEROGRÁFICA, LÁPIS GRAFITE E BORRACHA ESCOLAR) QUE SERÃO OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, conforme despacho da Administração.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Esplanada - Bahia, 27 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.27 14:49:57 -03'00'

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Esplanada



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2025

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**PROCESSO Nº 007-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP**

**Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM-BA.**

A PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e

CONSIDERANDO, que diante da denúncia com pedido de Liminar (cautelar) protocolada junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA sob o nº 04546e25, apontando nesse pedido o prazo para apresentação das amostras e a caracterização do item “caneta esferográfica” e com o julgamento, favorável, desse pedido na sessão desta quarta-feira, dia 26/03/2025, determinando a imediata suspensão do processo licitatório, relativo ao Processo Administrativo nº 012/2025 e Pregão Eletrônico RP nº 007/2025, faz-se necessário a revogação para as devidas alterações nas especificações do item citado e prazo de apresentação de amostras, constantes no Termo de Referência que deverá ser alterado.

CONSIDERANDO que o objetivo de retificar o termo de referência, anexo do edital é garantir o fornecimento de kit pedagógico (mochila escolar, estojo escolar, squeeze, caderno universitário, caneta esferográfica, lápis grafite e borracha escolar) aos alunos da rede pública de ensino para melhor desenvolvimento das atividades escolares, e, assegurando eficiência e eficácia nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

### **RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, conforme decisão do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-BA, o processo licitatório tombado sob. nº 007-2025, e conseqüentemente a licitação por Pregão Eletrônico com o mesmo número, cujo **objeto** é o FORNECIMENTO DE KIT PEDAGÓGICO (MOCHILA ESCOLAR, ESTOJO ESCOLAR, SQUEEZE, CADERNO UNIVERSITÁRIO, CANETA ESFEROGRÁFICA, LÁPIS GRAFITE E BORRACHA ESCOLAR) QUE SERÃO OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, que teve o início da sessão da disputa de preços às 8:30h do dia 06 de março de 2025.

Esplanada – Ba, 27 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.27 14:48:02 -03'00'

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## AVISO DE TERMO ADITIVO



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE 08 (OITO) PRAÇAS MUNICIPAIS EM LOCALIDADES NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO COLÔNIA COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.** Vigência: 06/03/2025 A 05/11/2025. Fornecedor: P C MELHOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 40.567.546/0001-43. Data: 05/03/2025. Fundamentação: artigo 107, da Lei 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: MAKZRFYY-TH0NB5U-FHYTLOWI-TOR3BOSO

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao **Contrato nº 192/2024: Processo Administrativo nº 087/2024 e Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**. Vigência: **Vigência mantida até 22/07/2025**. Fornecedor: **FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**. CNPJ Nº. **06.262.971/0001-96**. Valor do Acréscimo correspondente a 17,68% (dezessete vírgula sessenta e oito por cento) é de R\$ 76.747,77 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) perfazendo o valor total do contrato após o acréscimo é de R\$ 510.844,44 (quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data: **27/03/2025**. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Esplanada**.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ERRATA**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

**CNPJ Nº 13.885.231/0001-71**

**ERRATA**

O Prefeito Municipal de Esplanada comunica aos interessados do Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 087/2023, publicado no Diário Oficial do Município em **20 de março de 2025, Edição 1.174 – Ano 2025, página nº 62:**

**Onde se lê:**

**“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2023”**

“...torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL...”

**Leia-se:**

**“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2023”**

“...torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL...”

Esplanada, 31 de março de 2025. José Naudinho Alves dos Santos. Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia.